

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 944, de 21 de março de 1.968

CRIA MAIS DUAS CADEIRAS DE PROFESSOR NA ES
COLA "DR. INOCENTE SOARES LEÃO".

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais duas cadeiras de professor do ensino primário junto à escola "Dr. Inocente Soares Leão", localizada no lugar denominado "Matadouro", subúrbio desta cidade, com os vencimentos atuais.


Art. 2º - Para fazer face às despesas com a autorização a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 21 de março de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário

Confere com o original

PMGuanhães, 21.03.968.

Secretário, 